

RESPOSTA Nº 003- 2015

PROCESSO : **Nº 60482926**

RDC PRESENCIAL : **Nº 001-2015** - Contratação de Empresa(s) de Engenharia para a Execução das Obras e Serviços de Implantação dos "Corredores Preferenciais – T-9 (Lote 1), INDEPENDÊNCIA (Lote 2), 85 (Lote 3), T-63 (Lote 4) e 24 DE OUTUBRO (Lote 5)" consistindo na requalificação do viário urbano, requalificação das calçadas, implantação da ciclovia, fornecimento de abrigos metálicos, Rede de Monitoramento e Sistema de Informação aos Usuários, Iluminação Noturna em LED e sinalização horizontal vertical e semafórica, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos.

A CPL da CMTC vem através deste responder a Solicitação de Esclarecimento feita por empresa interessada em participar do processo de Concorrência, acima mencionado.

Abaixo transcrevo o teor da solicitação:

Preciso urgente das seguintes informações:

· A visita técnica conforme item 7.6.5 "declaração de conhecimento do local da obra e suas características", quem assina essa declaração? A empresa licitante deverá ir aí para vocês assinarem? Ou essa declaração de visita técnica só a licitante assina?

Resposta: Segue o que diz o edital:

7.6.5 – Apresentação da **DECLARAÇÃO** de conhecimento do local da obra e suas características, deverá ser feita pelo RT da licitante perante o CREA ou CAU, com a finalidade de comprovar que o licitante conhece todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração da futura proposta a ser apresentada, conforme Anexo III – MODELOS DE DECLARAÇÕES.

Portanto a declaração deverá estar assinada pelo RT do licitante, não havendo a obrigatoriedade de que um técnico da Administração também assine o referido documento.

· No item 8.1.1 Posso comprovar mediante a alvará de funcionamento?

Resposta: Sim, o alvará será aceito como prova.

· Tem necessidade de apresentar GFIP para os funcionários?

Resposta: A guia de recolhimento do FGTS e INSS não é solicitada pela comissão permanente de licitações para este certame.

Sendo só

Goiânia, 08 de Junho de 2015.

Eng. Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente CPL – CMTC